



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035/2017.

Relatório

Trata-se da **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Altera a redação do § 1º, artigo 1º da lei Municipal 2.407 de 2016, que autoriza o Município de Carmo do Paranaíba MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 20.000,00.*”

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 05 de junho de 2017, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo ao elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

Em relação ao artigo 1º da proposição relatada, trata-se da alteração da redação da lei 2.407/16 permitindo o aumento de recursos para a Casa de repouso Nossa Senhora da Guia. Ação amparada pelo inciso XIV do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, que permite o Executivo celebrar convênios, ajustes e contrato de interesse municipal.

Para isso é necessário a suplementação de crédito para dobrar o recurso previsto para subvencionar a Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba. Visando dar um pouco de qualidade de vida e melhorar o atendimento aos acolhidos pela instituição. Assim há a necessidade da anulação de recursos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de R\$ 20.000,00 que por sua vez será destinado para a inclusão na fonte de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Manutenção de Parcerias com Entidades de Assistência Social – Subvenções Sociais – Recursos ordinários.

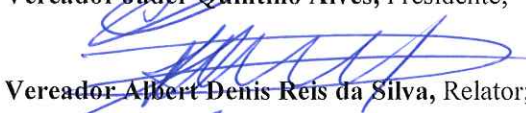
Este Relator ressalta a importância da aprovação desta proposição, para que o Município possa contribuir de forma mais efetiva para fomentar as ações da Casa de Repouso, mencionada. Que inclusive é uma causa que sensibiliza toda a sociedade Carmense.

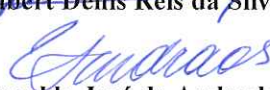
Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 035/2017** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2017.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.